



EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 22/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 17 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Agência de Internacionalização - AGINTER, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP, em conformidade com a Política Institucional de Internacionalização (Resolução COUN/UFMS nº 112, de 11 de Agosto de 2021), com o Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional (Resolução COUN/UFMS nº 115, de 11 de agosto de 2021), e demais legislações pertinentes, torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 8/2025 - AGINTER/PROGRAD/PROPP/UFMS, DE 6 DE MARÇO DE 2025 - PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL, conforme as disposições deste Edital.

1. RETIFICAR O ITEM 2 - DO CRONOGRAMA

PARA QUE CONSIDERE:

| ETAPA | DATA |
|--|---|
| Início do período de submissão eletrônica via SIGProj https://sigproj.ufms.br/ | 10 de março de 2025 |
| Análise documental das propostas | Até 7 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 10 dias úteis após encerramento do período de inscrição da mobilidade escolhida |
| Interposição de recursos administrativos junto à AGINTER | Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| Divulgação do resultado final | Até 4 dias úteis após o período de interposição de recurso administrativo |
| Instruções, via e-mail, aos pré-selecionados para submissão de formulários na universidade escolhida, quando aplicável | Até 7 dias úteis após divulgação do resultado final |
| Prazo para apresentação de documentos do item 5, na UFMS, quando aceito pela universidade escolhida | Até 30 dias antes do início do período de mobilidade acadêmica internacional |
| Término de vigência do Edital | 10 de dezembro de 2025 |

2. RETIFICAR O ITEM 5 - DA INSCRIÇÃO

PARA QUE CONSIDERE:

[...]

5.2. No momento da inscrição, o estudante deverá anexar no SIGProj os documentos exigidos e divulgados no portal da AGINTER ([Quadro de Oportunidades 2025](#)), conforme os requisitos gerais e, quando aplicável, os específicos da universidade escolhida, além do histórico acadêmico contabilizado:

a) até o semestre 2024.2, em que apareça a informação de regularmente matriculado em 2025.1, para mobilidade acadêmica internacional de 2025.2; e

b) até o semestre 2025.1, em que apareça a informação de regularmente matriculado em 2025.2, para mobilidade acadêmica internacional de 2026.1.

[...]

5.5. No ato da inscrição, o estudante deverá optar por apenas uma das instituições internacionais disponíveis no quadro de oportunidades para o ano de 2025, por semestre.

5.5.1. Caso o estudante realize duas inscrições, ou mais, será considerada válida a última submetida no sistema SIGProj.

5.5.1.1. Se o estudante já tiver sido avaliado anteriormente, prevalecerá a primeira inscrição avaliada.

5.5.2. No caso de intercâmbio de curta-duração, poderão ser estabelecidos critérios específicos, que serão divulgados no [Quadro de Oportunidades 2025](#).

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

Pró-Reitor de Graduação

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio, Diretor(a)**, em 17/04/2025, às 18:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 17/04/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5557237** e o código CRC **58A3F8A8**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000580/2025-39

SEI nº 5557237

